



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR ELVIS DA INTERNET



PROJETO DE LEI:

“DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) PARA PESSOAS IDOSAS E DEFICIENTES FÍSICOS NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA. NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Protocolo: CMBR-2015/00691
Data da Entrada: 05/05/2015
Requerente: ELVIS DA INTERNET
Proposição: PROJETO DE LEI
Funcionário: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

AUTORIA: VER. ELVIS DA INTERNET

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a isenção de pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana no Município de Belford Roxo às pessoas que reunirem as seguintes condições cumulativas:

- a) Idoso: ser maior de 60 anos;
- b) ser portador de necessidade especiais comprovada com laudo médico.
- b) ter renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo;
- c) possuir apenas um imóvel no Brasil ou no estrangeiro cuja área edificada não seja superior a 80m²;
- d) ser mantenedor familiar;

Parágrafo único. A fim de obter a isenção de que trata este artigo, o interessado deve reunir os documentos comprobatórios e ingressar com pedido de isenção no Protocolo da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: Considerando os princípios gerais do sistema tributário, das finanças e do orçamento, o Município de Belford Roxo deve pautar sua ação pelo respeito à justiça fiscal e pela concepção de tributos como instrumento de realização social. Sendo o IPTU um imposto de competência municipal, suas alíquotas, incentivos,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



Projeto 215100691

DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no art. 170 do Regimento Interno, DETERMINO o ARQUIVAMENTO de todas as proposições apresentadas em legislaturas anteriores.

Belford Roxo, 27 de janeiro de 2017


MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE